

GRADUAÇÃO - REGULAMENTO DE DESCONTOS

Ingressos 1º e 2º semestres/2022

A Sociedade Educacional Desembargador Plínio Pinto Coelho, Mantenedora da Faculdade Santo Antônio de Pádua (instituição)

Estabelece o presente regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção de descontos oferecidos para ingresso no 1º e 2º semestres/2022 para cursos de Graduação.

I. Segunda Graduação

Portadores de diploma (Licenciatura ou Bacharelado) que queiram cursar a segunda graduação nesta instituição terá **40%(quarenta por cento)** de desconto na matrícula e nas mensalidades até o final do curso.

- 1.1 O estudante que deixar uma parcela em aberto por mais de 59 (Cinquenta e Nove) dias em atraso, perderá o desconto concedido naquela mensalidade, ou seja, o atraso no pagamento implicará perda do desconto apenas do referido mês, sendo mantidas as mesmas condições para as demais parcelas.
- 1.2 Os descontos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas que compreendem o período de duração regular do curso, dependências e adaptações, ou seja, não se aplicam sobre valores de taxas administrativas e etc.
- 1.3 O desconto não tem caráter acumulativo. Descontos oferecidos aos funcionários públicos, seus dependentes e quaisquer outros descontos ofertados por esta IES não serão acrescidos aos descontos mencionados neste regulamento. No ato da matrícula, os alunos deverão optar por apenas um dos benefícios.

Santo Antônio de Pádua, Outubro de 2021.
Direção Financeira